



**O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas jurídicas municipais, faz saber que devido à falta de energia comprovada neste município na data do dia 24/01/2020, e com isso a impossibilidade do funcionamento dos Correios, fica prorrogado a Postagem via SEDEX dos documentos (MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL para as datas de **28 e 29 de Janeiro de 2020**).

A documentação comprobatória para julgamento da avaliação de melhor qualificação e maior experiência profissional deverá ser enviada em um único envelope, **via SEDEX**, no período de **28 e 29 de Janeiro de 2020**, para a empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, no seguinte endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, Salvador/BA - CEP 41810-012.

Cairu/BA, 27 de Janeiro de 2020.

Fernando Antônio dos Santos Brito  
Prefeito Municipal